ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.298, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Abre o Crédito Especial de Cr$ 270.000 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), como auxílio ao Clube das Mães e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigênte o Crédito Especial de Cr$ 270.000 (DUZENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), para pagamento do auxílio de Cr$30.000 mensais ao Clube das Mães, a partir de abril do ano em curso, constanto o mesmo - nos orçamentos vindouros.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de outubro de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão